

MANUAL DE GESTÃO DE RISCO E GERENCIAMENTO DE LIQUIDEZ DAS CARTEIRAS DA 3J GESTORA DE RECURSOS

1. Abrangência

O presente Manual dispõe sobre as regras a serem adotadas pela **3J GESTORA DE RECURSOS (“3J”)** para o controle de risco, com o objetivo de estabelecer as regras e condições para controles internos de riscos relacionados à atividade de gestão de fundos e carteira de valores mobiliários a ser desempenhada pela **3J**, bem como para o monitoramento dos negócios desenvolvidos pela empresa, com a mensuração, mitigação e controle das operações da Gestora.

2. Definição

O controle de risco e gerenciamento de liquidez é realizado com o objetivo de aferir se a carteira do fundo se enquadra aos parâmetros e normas estabelecidos em lei e nos regulamentos individuais de cada fundo, e, garantir que a liquidez da carteira está adequada à uma eventual necessidade de pagamentos de resgates pelo fundo. O controle de liquidez terá parâmetros diferentes e procedimentos diferentes conforme o tipo de fundo ou carteira gerida pela **3J**.

3. Estrutura

O Diretor de Risco, com o suporte do Comitê de Risco e *Compliance*, será responsável por garantir o cumprimento das regras aplicáveis às carteiras e fundos geridos pela **3J**, devendo:

- (i) identificar e mensurar os riscos enumerados nesta política, através dos instrumentos disponíveis para tanto, realizando testes de estresse e cálculo de exposições e sensibilidades das carteiras a determinado setor, mercado, emissor ou outro;
- (ii) elaborar relatórios e análises, na periodicidade a ser determinada pelo Comitê de Risco, para a divulgação das análises e mensurações elaboradas conforme item (i), acima;

- (iii) estabelecer controle e revisão das políticas de risco vigentes, incluindo os limites de risco;
- (iv) estabelecer e rever os modelos de cálculo utilizados para mensuração, identificação e gerenciamento de riscos;
- (v) atuar no monitoramento contínuo dos riscos incorridos, inclusive no que diz respeito a inconsistências de qualquer natureza entre riscos incorridos ou que deveriam ser incorridos e práticas ou estratégias adotadas pela Sociedade;
- (vi) verificar os limites de exposição a risco das carteiras administradas e dos fundos, mesmo que não tenham limites expressos.
- (vii) o Diretor responsável pela área de risco deverá, também, verificar o cumprimento da política escrita de gestão de riscos, encaminhar relatórios da exposição a risco de cada fundo e carteira administrada e supervisionar, se houver, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a atividade.

A estrutura organizacional das atividades de Gerenciamento de Risco no **3J** é a que segue:

- (i) João Vicente - Diretor Responsável pela Gestão de Riscos e Presidente do Comitê de Risco e *Compliance*;
- (ii) Tatiana Erhardt - Diretora Responsável pela área de *Compliance* e membro do Comitê de Risco e *Compliance*.
- (iii) André Landi - Analista de Risco contratado, em razão de sua experiência, para auxiliar o Comitê de Gestão de Risco e *Compliance* nas respectivas áreas no âmbito da **3J**.

Comitê de Risco e <i>Compliance</i>
--

João Vicente Diretor Responsável pela Gestão de Riscos e Presidente do Comitê de Risco e <i>Compliance</i> .	Tatiana Erhardt Diretora Responsável pela área de <i>Compliance</i> e membro do Comitê de Risco e <i>Compliance</i> .
André Landi Analista de Risco contratado, em razão de sua experiência, para auxiliar o Comitê de Gestão de Risco e <i>Compliance</i> nas respectivas áreas no âmbito da 3J .	

Os relatórios da exposição ao risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão, elaborados pelo Diretor de Risco, serão recebidos e analisados pelo Gestor de Recursos, Sr. João Ferrari Filho, também pelo Sr. João Vicente (Diretor de Risco) e pelo Sr. André Landi (Analista de Risco), de forma mensal ou quando solicitados.

4. Metodologia

Gestão de Risco

O controle de Risco de Mercado é baseado em sistema desenvolvido *in house* que abrange dois aspectos de risco:

- (i) exposição aos fatores de risco pré-estabelecidos, respeitando parâmetros e normas estabelecidos em lei e nos regulamentos individuais de cada fundo;
- (ii) cálculo do risco de mercado em situações de normalidade (Value at Risk) e em situações extremas (Teste de Estresse);

Vale ressaltar que a área de Risco, a responsável pela metodologia de precificação adotada e controle de risco, não possui qualquer relação de subordinação com a área responsável pela gestão, o que garante total isenção, representando mais uma garantia da fiel manutenção dos controles adotados. Os ativos são contabilizados a valor de mercado (**MARCAÇÃO A MERCADO**), de forma a refletir o real risco do ativo, que é influenciado por fatores econômicos gerais e

específicos como por exemplo ciclos econômicos, alteração de legislação e de política econômica, situação econômico-financeira dos emissores dos títulos.

A fonte de dados utilizada na marcação a mercado dos ativos e cálculo de variâncias e covariâncias é obtida por:

BM&F: Futuros e opções

CBOT: Futuro de Treasury

Bovespa: Ações e opções de ações

CME: Futuros de S&P, Eurodollar, Futuros de Moedas

Anbima: Títulos Públicos e Privados

Bloomberg: Demais ativos.

1. Cálculo do VaR:

O VaR indica qual a maior perda, com um determinado nível de confiança, para um determinado período de tempo. Optamos pelo cálculo do VaR através do modelo paramétrico, onde se pressupõe que a distribuição dos retornos dos ativos é normal. Sob a hipótese de normalidade dos retornos, e considerando a média nula, temos:

$$\Pr (r_t < z\alpha \sigma_t | t-1) = (1 - \alpha),$$

Onde $z\alpha$ é o valor crítico tabelado da distribuição normal padrão ao nível de significância de α . Para o nível de significância de 5%, temos que o $z\alpha = 1,64$. Logo, o cálculo do VaR de um único ativo é dado por:

$$\text{VaR} = z\alpha \sigma_t W \text{ Onde } W \text{ é o valor da posição e } \sigma_t \text{ a volatilidade do ativo.}$$

Contudo, o VaR de uma carteira não é a soma algébrica do VaR de cada um dos ativos. Para chegar a este valor é necessário levar em consideração a correlação entre todos os instrumentos da carteira. O VaR de um portfólio pode ser escrito na forma matricial:

$$\text{VaR} = z\alpha \sqrt{w' \Sigma w}$$

Onde w é o vetor linha com as posições da carteira divididas em fatores de risco e Σ é a matriz de variância-covariância dos fatores de risco.

As carteiras da **3J Gestora de Recursos Ltda.** possuem limite diário de VaR de 5% com intervalo de confiança de 95%.

2. Cálculo do Stress:

Para acompanhamento das posições, também serão gerados periodicamente testes de stress (“Stress Testing”) das carteiras e fundos geridos pela **3J**.

O Stress Test, consiste em traçar cenários extremos para diversas variáveis econômicas. Dado os cenários extremos, nos quais os preços dos ativos tenderiam a ser substancialmente diferentes dos atuais, reprecificam-se os ativos, e avalia-se os ganhos e/ou perdas.

O Stress Testing permite a avaliação do impacto financeiro que determinados cenários extremos para as variáveis macroeconômicas teriam sobre o valor dos ativos que compõem a carteira e, conseqüentemente, sobre a cota. Pode ser descrito como um processo que visa identificar e gerenciar situações que podem causar perdas extraordinárias, nas quais há quebras de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes.

De forma geral, os cenários fornecem a descrição dos movimentos conjuntos de variáveis financeiras. Estes podem ser históricos ou prospectivos, ou seja, tirados de eventos históricos ou de plausíveis desenvolvimentos econômicos ou políticos. A principal vantagem desta análise é poder avaliar o impacto de situações completamente adversas, ausentes das séries históricas. É importante destacar que a qualidade do Stress Testing está diretamente relacionada à construção dos cenários hipotéticos. São, portanto, essenciais a consistência e a atualidade dos cenários considerados.

A metodologia do Stress Test é efetuada por meio do full valuation, onde é utilizado a metodologia Expected Shortfall com base nos piores resultados obtidos desde o início da série do ativo e assumindo esse desempenho como choque potencial. Incorpora ainda um “penalty” por liquidez.

Em paralelo, utilizamos o cenário BM&F para o cálculo de derivativos e renda-fixa, porém na carteira de ações, utilizamos o choque da BM&F no Ibovespa pelo respectivo beta ajustado de

cada papel. Utilizamos também demais fontes confiáveis, como Bloomberg. Os cenários adotados são revistos periodicamente pelo Comitê de Risco.

As carteiras da **3J Gestora de Recursos Ltda.** possuem limite de Stress de 15% em um horizonte de três dias.

Risco de Crédito

Caracteriza-se principalmente pela possibilidade de inadimplimento das contrapartes em operações realizadas com os fundos investidos ou dos emissores de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira, podendo ocorrer, conforme o caso, perdas financeiras até o montante das operações contratadas e não liquidadas, assim como o valor dos rendimentos e/ou do principal dos títulos e valores mobiliários.

Com o intuito de mitigar o risco de crédito, mantemos uma carteira bem diversificada e com um limite de 5% por emissor.

Gerenciamento de Liquidez

O gerenciamento de liquidez caracteriza-se principalmente pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados. Existe a necessidade de garantir que a liquidez da carteira está adequada à uma eventual necessidade de pagamentos de resgates.

No caso de fundos abertos, os ativos são avaliados em relação ao tempo necessário para liquidação total da carteira, de maneira a não exercer pressões significativas sobre os preços de seus ativos.

Para o cálculo de liquidez dos ativos negociados, são utilizados os dados obtidos de fontes públicas e independentes como Bloomberg.

A liquidez dos ativos é tratada de forma diferente para cada tipo de ativo:

- Ações negociadas em bolsa: Consideramos como liquidez a participação do portfólio como sendo 1/3 (um terço) do volume médio negociado de cada ação nos seis meses anteriores;
- Títulos Públicos: Os títulos públicos são considerados ativos líquidos e consideramos que sempre é possível liquidar toda a posição do ativo no mesmo dia, exceto os títulos públicos depositados em margem;
- Cotas de Fundos de Investimentos: Para os fundos abertos, considera-se o prazo de cotização e liquidação de resgate. Os fundos com condomínio fechado sem data de vencimento não são considerados líquidos, exceto se negociados em bolsa tais como FIs;
- Ativos em Margem: Os ativos (títulos públicos, ações, dinheiro) depositados em margem como garantia não são considerados ativos com liquidez;
- Despesas, taxas, provisões: Despesas, taxas e provisões com data de liquidação definida;
- Ativos de crédito privado: O prazo do título é ajustado pela liquidez conforme a natureza do título e seu grau de negociabilidade.

Atribuição/Responsabilidade: Esse controle é realizado pela área de Risco.

5. Periodicidade

A periodicidade de aferição será diário. No caso de situações excepcionais de iliquidez, a **3J** observará o procedimento descrito na Instrução Normativa que regulamento a classe de fundo em questão, atuando sempre em consonância com o administrador e com os ditames legais.

O fluxo operacional da avaliação do risco foi desenhado de forma a garantir mecanismos de dupla checagem. O alto nível de automação e integração entre sistemas ajuda a minimizar erros comumente causados quando há interferência humana no processo.

Ao longo do dia, as boletas referentes às operações são exportadas para o sistema gerencial para conferência e verificação junto às corretoras e custódia. O sistema gerencial gere relatórios que utilizados pela área de Risco para a avaliação dos parâmetros e limites de risco. Caso algum parâmetro não tenha sido cumprido, a área de Risco possui autonomia para desfazer qualquer operação e readequar a carteira ao risco pré-estabelecido.

O resultado do processamento, depois de validado pela área de Risco, é encaminhado aos gestores responsáveis contendo informações relativas ao nível de risco de mercado incorrido.

6. Limites mínimos de liquidez e monitoramento do passivo

O limite de liquidez será definido por fundo levando-se em conta o perfil do passivo do fundo. Será considerado o histórico de resgate, a dispersão de suas cotas e o perfil de seus cotistas para evitar situações de iliquidez dos fundos.

Os fundos abertos que permitam resgates diários deverão ter como perfil de liquidez mínima em relação ao PL:

- (i) 20% (para atender os resgates em d+4) do PL do fundo em até 2 dias úteis/pregões;
- (ii) 50% em até 10 dias úteis/pregões;
- (iii) 80% em até 20 dias úteis/pregões;
- (iv) 90% em até 40 dias úteis/pregões; e
- (v) 100% em até 60 dias úteis/pregões.

O número de dias úteis na definição acima indica o número de dias com pregão de bolsa aberto que é necessário para vender posições ativas que representem o percentual indicado do PL do fundo, tendo como base a média de liquidez diária dos ativos (ações) que compõe a carteira do fundo nos últimos 20 dias úteis/pregões.

Para os fundos abertos com prazo de resgate mais extensos, não diários, a liquidez mínima deverá estar ajustada ao prazo de resgate do fundo. Por exemplo, em um fundo com prazo de resgate de 60 dias deveremos ter uma carteira de ativos que possa ser liquidada substancialmente (entre 60% e 80%), se necessário, neste prazo.

7. Desenquadramento

Caso haja desenquadramento, o diretor de risco deve gerar um alerta para os gestores, diretores e membros do Comitê de Risco sobre o acontecimento. A área de gestão deverá, além de justificar formalmente, informar qual será o plano de ação e seus prazos. Caso necessário, a área de risco pode convocar uma reunião extraordinária para a definição dos procedimentos necessários para o reenquadramento. O gestor de risco possui poderes de emissão de ordens para os fundos, caso o gestor do fundo não realize o reenquadramento.

Este presente Manual de Gestão de Risco e Gerenciamento de Liquidez das Carteiras será revisado, atualizado e/ou complementado periodicamente, encontrando-se sempre disponível aos Colaboradores das diversas áreas e aos clientes no website da 3J (www.3jcapital.com.br), para o atendimento das exigências regulatórias.

* * *